teatro do mar

PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA PARA ESPAÇO PÚBLICO

5ª. Edição • 2027



REGULAMENTO

CIRCO
DANÇA
TEATRO
MÚSICA
INSTALAÇÃO
MULTIDISCIPLINAR
PERFORMANCE
SITE-SPECIFIC

PRODUÇÃO teatro do mar
ESTRUTURA FINANCIADA POR República Portuguesa Cultura, Juventude e Desporto; dgARTES Direção-Geral das Artes
ESTRUTURA SUBSIDIADA POR Sines Município
APOIOS repsol; Junta de Freguesia; SINFS; Sines Factory

PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA PARA ESPAÇO PÚBLICO

Sobre o Teatro do Mar

O Teatro do Mar surgiu em Sines, Portugal, a 8 de Março de 1986, fundado por Julieta Aurora Santos (sua Diretora Artística e Encenadora) e pelo já falecido Ator e Encenador Vladimir Franklin.

Os espetáculos refletem, na sua generalidade, essencialmente sobre temáticas cujo enfoque é o homem contemporâneo e a sua condição existencial face a uma ideia de progresso e a consequente transformação da sua identidade e das suas memórias afetivas e culturais.

Numa constante reflexão e exploração de novos territórios artísticos, a Companhia desenvolve um trabalho de investigação e criação particularmente vocacionados para o espaço público (teatro de rua).

Investindo numa criação dramatúrgica própria - seja a partir de temáticas e/ou adaptação de obras literárias - e num trabalho multidisciplinar, cruza um teatro essencialmente físico com o circo, a dança, as formas animadas, a música original e as novas tecnologias do vídeo, na busca de um significado comum e global e da afirmação de uma linguagem de carácter universal, passível de ser entendida por qualquer tipo de públicos.

Já se apresentou em dezenas de Festivais, com audiências de milhares de espectadores, em Portugal e em vários Festivais Internacionais em Espanha, França, Alemanha, Polónia, Dinamarca, Holanda, ltália, Bélgica, Irlanda, Roménia e também no Brasil, tendo tido, muitas vezes, honras de abertura e encerramento dos mesmos.

Tem, desde a sua génese, um Protocolo anual com a Câmara Municipal de Sines e, desde 1999, o apoio regular da República Portuguesa – Cultura, Juventude e Desporto / Direção Geral das Artes.

Enquadramento

Tem sido prática do Teatro do Mar, acolher residências artísticas nas áreas do teatro, circo, dança, música, performance, instalação, site-specific e linguagens multidisciplinares, com a missão de apoiar e impulsionar a criação artística nacional vocacionada para espaço público.

O Programa de Apoio à Criação Artística para Espaço Público visa contribuir para o desenvolvimento e afirmação de projetos artísticos na sua capacitação logística, técnica e financeira, apoio à produção e promoção.

Incentivar, desafiar, apoiar e promover, são princípios deste programa de acolhimento, que tem o objetivo de criar dinâmicas, partilha e contacto próximo entre a comunidade e os artistas selecionados, explorando também novos conceitos de interação e desenvolvimento de públicos.

Para a seleção e programação de residências artísticas são valorizados: a inovação artística, historial, relação com o espaço público e artes de rua, viabilidade da ação estratégica de mediação com a comunidade local e adaptabilidade às condições existentes.

PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA PARA ESPAÇO PÚBLICO

Regulamento

1 – Objeto

O presente Programa de Apoio visa apoiar até três criações vocacionadas para o espaço público nas disciplinas de teatro, circo, dança, música, performance, instalação, site-specific e linguagens multidisciplinares, na forma de residência artística, apoio financeiro e logístico e integração condicional na programação da M.A.R. Mostra de Artes de Rua do ano vigente.

Parágrafo Único

A inclusão das criações apoiadas na programação oficial da Mostra está condicionada à avaliação técnica e artística, bem como à adequação às condições logísticas e curatoriais definidas pela organização.

2 – Aviso de Abertura e Calendarização

2.1 - O Aviso de Abertura do Programa tem um prazo máximo de 35 dias para a preparação e entrega de Candidaturas;

2.2 - Serão admitidas propostas de residência com duração mínima de 8 dias e máxima de 14 dias;

2.3 - Calendarização:

2.3.1 – Período de Candidaturas: 04 janeiro 2027 a 04 fevereiro 2027
2.3.2 – Análise e Seleção de Propostas: 05 fevereiro 2027 a 30 março 2027
2.3.3 – Comunicação de Resultados: 31 março 2027
2.3.3 – Acolhimento de Residências: entre 14 de junho 2027 e 08 de agosto 2027
2.3.4 – Programação e termo contratual: M.A.R. Mostra de Artes de Rua do ano vigente
2.3.5 - Períodos de Residência: 14/06 a 27/06/27, 05/07 a 18/07/27 e 26/07 a 08/08/27.

3 – Admissibilidade

3.1 - Podem concorrer ao Programa de Apoio à Criação Artística Contemporânea para Espaço Público, entidades singulares ou coletivas, de nacionalidade portuguesa ou residentes em Portugal;

3.2 – Serão admitidas candidaturas de caráter profissional, com apresentação de curriculum e/ou historial artístico que comprove a sua elegibilidade;

3.3 – As propostas admitidas a análise, devem prosseguir com os princípios da criação contemporânea vocacionada para o espaço público;

3.4 – Podem concorrer projetos nas disciplinas: teatro, circo, dança, música, performance, instalação, site-specific e linguagens multidisciplinares;

3.5 – Serão admitidas propostas que sejam compatíveis com as condições oferecidas pelo Programa.

Regulamento

4 – Propostas Artísticas / Apresentação de Candidaturas

As candidaturas propostas a apoio devem ser encaminhadas via WeTransfer, com preenchimento de formulário próprio e documentos anexos, para o endereço eletrónico op.residencias@teatrodomar.com até às 23:59h (hora Portugal Continental) do dia 04 de fevereiro de 2027. O formulário contém:

4.1 – Nota Biográfica dos candidatos e/ou historial do coletivo;

4.2 – Descrição, objetivos e fundamentos do Projeto de Criação Artística para o Espaço Público;

4.3 – Descrição, objetivos e fundamentos da Atividade Estratégica de Mediação com a Comunidade Local;

4.4 – Necessidades técnicas e logísticas;

4.5 – Calendário e orçamento detalhados;

4.6 – Outros apoios e financiamentos;

4.7 – Outras informações que o candidato considere relevantes para a análise da proposta.

5 – Propostas Artísticas: Projeto de Criação Artística para Espaço Público

Só são aceites propostas artísticas vocacionadas ao contexto do espaço público.

6 - Atividade Estratégica de Mediação com a Comunidade Local

Estruturar uma atividade que envolva a comunidade local, através da criação de dinâmicas, partilha e contato próximo entre a comunidade e artistas, que pode ter vários formatos; desde ações formativas ou expositivas de carácter pontual, laboratórios de experimentação, ensaios abertos, masterclasses, momentos de debate, conversas sobre o processo criativo, workshops ou outros espaços interdisciplinares que fomentem a criatividade, envolvendo ou dirigidos à comunidade.

7 - Critérios de Análise e Seleção

7.1 - A análise e seleção de projetos para o Programa de Apoio à Criação Artística para e Espaço Público é realizada por um júri composto por elementos do Teatro do Mar (a definir), sendo presidido por Julieta Aurora Santos, Diretora Artística da Companhia e da M.A.R. Mostra de Artes de Rua.

7.2 – Podem ser convidados jurados externos, se for verificada a necessidade;

7.3 – Só serão analisadas as Candidaturas que cumpram todos os requisitos de elegibilidade ao Programa de Apoio à Criação Artística para o Espaço Público;

7.4 – As candidaturas serão avaliadas segundo os critérios: curriculum/historial do Candidato, projeto e relevância artística da proposta, fundamentação artística e orçamento, equipa, compatibilidade com os espaços e condições disponibilizadas pelo Teatro do Mar, proposta de Ação Estratégica de Mediação com a comunidade.

Regulamento

8 – Fases de Análise e Seleção

8.1 – Receção de Candidaturas;

8.2 – Seleção de Propostas e entrevista com júri, se necessário;

8.3 – Comunicação de Resultados.

9 – Comunicação de Resultados

Todos os Projetos Candidatos receberão resposta, seja qual for a decisão do júri. As comunicações são efetuadas por mail para os endereços indicados em sede de Candidatura, sendo posteriormente publicado nas redes sociais, e site Teatro do Mar, os projetos selecionados.

10 – Contrapartidas do Programa de Apoio à Criação Artística Contemporânea

O Programa de Apoio à Criação Artística Contemporânea consiste em:

10.1 - Apoio financeiro de 2.500,00 € por criação (contra entrega de recibo com IVA incluído, caso se aplique);

10.2 - Alojamento em Sines durante o período de Residência;

10.3 - Cedência de espaço de trabalho e apoio de produção logística in loco;

10.4 - Acompanhamento e supervisão do processo de criação e execução da proposta de mediação;

10.5 - Integração condicional na Programação da M.A.R. Mostra de Artes de Rua do ano vigente.

11 – Deveres do Candidato Selecionado

As propostas artísticas selecionadas para o Programa de Apoio à Criação Artística para Espaço Público, comprometem-se a:

11.1 – Cumprir escrupulosamente o projeto aprovado em sede de Candidatura;

11.2 – Esclarecer, sempre que requisitado pelos membros da equipa do Teatro do Mar, todas as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto;

11.3 – Respeitar e preservar os espaços cedidos, no decorrer dos trabalhos;

11.4 – Projetar e executar uma Ação Estratégica de Mediação, seja na forma de workshop, ensaio aberto, trabalho com escolas, ou outra que considere pertinente, e seja aprovada pela Direção Artística do Teatro do Mar;

11.5 – Honrar o bom nome do Apoio, divulgando-o em todos os formatos de comunicação do projeto aprovado;

11.6 – Garantir os recursos necessários à criação e implementação da Ação Estratégica de Mediação.

Regulamento

12 – Contratualização

Os projetos apoiados são oficializados na forma de contrato entre o Teatro do Mar e o Candidato selecionado, com a duração máxima de seis meses. O período de residência dos projetos aprovados será definido mediante as prioridades e especificidades dos próprios projetos.

13 - Integração na Programação Oficial da M.A.R. Mostra de Artes de Rua

A inclusão das candidaturas propostas a apoio na programação oficial da M.A.R. Mostra de Artes de Rua do ano vigente está condicionada a critérios de seleção previamente definidos pela organização, bem como à avaliação técnica e artística do trabalho desenvolvido em Residência Artística. A decisão final sobre a integração na Mostra será tomada pela equipa curatorial, tendo em conta a coerência com a linha programática, a qualidade artística, a viabilidade técnica e logística, e o enquadramento no espaço público. A submissão da candidatura não garante, por si só, a participação na programação oficial da Mostra.

14 – Instalações do Teatro do Mar

O Teatro do Mar dispõe de instalações próprias para o acolhimento de artistas e espaço de trabalho para a criação.

14.1 - Residência Teatro do Mar – inserido nas instalações do Teatro do Mar, a Residência é composta por sala, três quartos duplos, cozinha equipada, wc's e lavandaria;

14.2 – Estúdio Teatro do Mar – black box adaptada com 40m^2, chão em madeira, tem iodines reguláveis e sistema de som compatível com o espaço;

14.3 - Pavilhão Teatro do Mar – tenda pré-fabricada de 200m^2, chão coberto por linóleo e sistema de som compatível com o espaço.

15 – Disposições Finais

Nas situações omissas, as tomadas de decisão são da responsabilidade do Teatro do Mar/M.A.R. Mostra de Artes de Rua.

Como concorrer:

1 - Antes de enviar o formulário de candidatura, verifique todos os critérios de elegibilidade.

2 - Só serão aceites candidaturas em português e encaminhadas via WeTransfer.

3 - Aconselhamos a leitura do Regulamento do Programa de Residência Artística e o Anexo II (Orçamento Discriminado) antes do preenchimento do formulário.

4 - Descarregue o formulário, preencha todos os campos obrigatórios, salve o documento com a identificação do candidato e anexe aos outros documentos PDF.

5 - A candidatura só será aceite se todos os campos obrigatórios do formulário estiverem preenchidos.

6 - De forma a prevenir dificuldades técnicas na submissão das candidaturas, evite enviar a sua candidatura nas últimas horas do prazo.

Anexo I

Residência Teatro do Mar - Informações Gerais

1 - A Residência do Teatro do Mar é um espaço de acolhimento a residências artísticas, que deve ser preservado por todos os que a habitam;

2 - A Residência do Teatro do Mar é composta por 3 quartos duplos, cozinha equipada, sala, WC's e lavandaria;

3 - O Teatro do Mar disponibiliza os serviços básicos da residência: água, luz, televisão, internet, caldeira;

4 - Todos os equipamentos da Residência são elétricos, não havendo recurso a gás no espaço;

5 - O conjunto de chaves da Residência é composto por: chave da Residência, chave do WC privativo (da residência), chave do wc de duche (edifício 2) e chave do espaço de trabalho (edifício 2);

6 - Em caso de perda das chaves, o(s) artista(s) residente(s) têm de pagar um montante de 25,00 Euros à Produção;

7 - O Check-In na Residência é feito no escritório da Produção do Teatro do Mar, com entrega das chaves nos seguintes horários: segunda a sexta-feira das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 18h00;

8 - O Check-Out é feito na própria Residência, após verificação do espaço por parte da Produção e devolução das chaves nos seguintes horários: segunda a sexta-feira das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 18h00;

9 - Em caso de avaria ou acidente, é da responsabilidade do(s) artista(s) residente(s) participar o incidente à Produção (969 863 913 / 961 467 565);

10 - Caso haja prejuízos na Residência, as responsabilidades serão imputadas ao(s) artista(s) residente(s), sendo da sua responsabilidade a reposição ou compensação dos bens danificados;

11 - A Residência não tem serviço de limpeza, sendo da responsabilidade do(s) artista(s) residente(s), a devida manutenção e organização do espaço durante a sua estadia;

12 - Antes de fazer Check-Out, é da responsabilidade do(s) artista(s) residente(s), retirar todos os alimentos (utilizados ou não) do frigorífico e armários, assim como resíduos orgânicos e reciclagem;

13 - Não são permitidos animais de estimação na Residência;

14 - A Residência está integrada na Sede Geral do Teatro do Mar, sendo da responsabilidade dos usuários, fechar as portas dos espaços de convívio e de trabalho.

Espaços de Trabalhos - Informações Gerais

1 - Estúdio Teatro do Mar – black box adaptada, possui 40m^2, chão em madeira, tem iodines reguláveis e sistema de som compatível com o espaço;

2 - Pavilhão Teatro do Mar – tenda pré-fabricada de 200m^2, chão coberto por linóleo e sistema de som compatível com o espaço;

3 - A utilização do espaço de trabalho Pavilhão Teatro do Mar é feita mediante necessidade justificada e agendamento prévio.

Recursos técnicos e logísticos - Informações Gerais

1 - O Teatro do Mar oferece recursos logísticos para necessidades que não vinculem despesas extraordinárias ao valor apoiado;

2 - O Teatro do Mar NÃO oferece materiais técnicos de especialidade, como computadores, projetores vídeo, colunas de som portáteis, câmaras fotográficas, etc;

3 - O Teatro do Mar NÃO oferece materiais consumíveis, como artigos de papelaria, baterias, lâmpadas, etc;

4 - O Teatro do Mar NÃO se responsabiliza pelo transporte ou armazenamento de obras/cenários/adereços e quaisquer objetos/materiais produzidos do âmbito da residência. Após 30 dias, quaisquer materiais não reclamados serão descartados.

Anexo II

No orçamento detalhado devem constar as seguintes rubricas:

Rubricas de Despesa

1 - Equipas: Artística/Técnica e Montagem;

2 - Equipamentos (técnicos e de especialidade);

3 - Produção e montagem (Figurinos, adereços, materiais de desgaste rápido, etc.);

4 - Deslocações e transporte de materiais;

5 - Promoção e comunicação (redes sociais, registo fotográfico e videográfico);

6 - Despesas administrativas e de gestão (seguros).

Rubricas de Receita

1 - Apoio solicitado - Teatro do Mar;

2 - Outros apoios e financiamentos;

3 - Receitas próprias.

CONTACTOS

op.residencias@teatrodomar.com
+351 269 634 511

PRODUÇÃO

ESTRUTURA FINANCIADA POR

ESTRUTURA SUBSIDIADA POR

APOIOS